

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.236,90 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Ao 29º dia do mês de fevereiro de 2024, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – COMANDO DE ÁGUA PARA PIA

ESPECIFICAÇÕES:

Dispositivo de acionamento elétrico para torneira. Comando de água para pia. Acionamento Elétrico Para Torneiras modelo HIGIPRATIC I. Desenvolvido para torneiras que utilizam acoplamento flexível. Sua adaptação é simples e evita a contaminação cruzada no consultório.

- Voltagem: 127V ou 220V

- Peso Líquido: 500g

- **Acompanha:**

Flexível ½”, hidroválvula e pedal de acionamento

- **Deve conter:**

Hidroválvula

Fio (1 m)

Um pedal de comando

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade

GARANTIA MÍNIMA: Mínimo de 06 (seis) meses de garantia a partir da data de instalação.

REGISTRO NA ANVISA: Sim

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve atender a essas especificações.

TREINAMENTO USUÁRIO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

do setor.

VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 112,90 (cento e doze reais e noventa centavos)

ITEM II – FOTOPOLIMERIZADOR

ESPECIFICAÇÕES:

Fotopolimerizador com LED de alta potência e intensidade luminosa. Com 03 modos programáveis de aplicação.

Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica

Led de alta potência e intensidade luminosa – 1200Mw/cm²

Controle de operações no corpo do aparelho

Ajuste dos tempos de fotoativação

3 modos programáveis de aplicação

Sinal sonoro a cada 5 segundos

Bateria recarregável

Sistema de desligamento automático

Resistente e de fácil higienização

Base de descanso com carregador de bateria

- **Acessórios:** condutor de luz, protetor ocular, base carregadora e fonte de alimentação

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade

GARANTIA MÍNIMA: O fornecedor deverá oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

REGISTRO NA ANVISA: Sim

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve atender a essas especificações.

TREINAMENTO USUÁRIO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 800 (oitocentos reais)

ITEM III – LAVADORA

ESPECIFICAÇÕES:

Lavadora ultrassônica. Possibilita a limpeza eficiente em áreas de difícil acessos dos instrumentos odontológicos, médicos e clínicos.

• **Informações Técnicas:**

Possui 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento.

Reduz o consumo de água e o tempo da limpeza.

Gabinete produzido em plástico ABS injetado.

Proporciona mais segurança ao profissional (operador) ao minimizar o manuseio de material contaminado, diminuindo também o risco de acidentes com materiais perfuro-cortantes e evitando a contaminação cruzada.

Sua utilização está em conformidade com as mais recentes recomendações de biossegurança.

Capacidade Útil: 2,1 Litros.

Voltagem: 127V ou 220V.

Frequência: 50/60 Hz.

Capacidade Total: 2,5 Litros.

Dimensões Externa (LxAxP): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm.

Dimensões Interna Cuba de Inox: 24,8 x 8 x 14,8 cm.

Peso Líquido: 2,5 kg.

Peso Bruto: 3 kg.

Frequência Ultrassônica: 42 kHz

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade

GARANTIA MÍNIMA: O fornecedor deverá oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

REGISTRO NA ANVISA: Sim

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

atender a essas especificações.

TREINAMENTO USUÁRIO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

ITEM IV – EQUIPO CART ODONTOLÓGICO

ESPECIFICAÇÕES:

Equipo Cart Odontológico – portátil

• **Composição:**

- 01 Seringa tríplice.
- 02 Terminais Universais com spray para alta rotação.
- 01 Terminal para micromotor pneumático.
- 01 Suctor de Saliva.
- 01 Reservatório de água.
- 01 Pedal de acionamento.
- 01 Mangueira 5 metros.
- 01 Mangueira de Expurgo.

Case em alumínio Preto

Revestimento interno: Emborrachado

Cor: Preta

Foco Odontológico Portátil

• **Descrição:**

Resistente, leve e confortável

2 modos de funcionamento

- 1º Modo: 09 Leads acesos (Econômica)

- 2º Modo: 13 Leads acesos (Normal)

Funciona com bateria recarregável bivolt (interna)

Inclinação ajustável

• **Peso e Dimensões:**

Peso: 3 kg



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

Dimensões (externas) da maleta: 45,7 x 33,0 x 15,0 cm

QUANTIDADE: 02 (duas) unidades

GARANTIA MÍNIMA: O fornecedor deverá oferecer no mínimo 02 (dois) anos de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

REGISTRO NA ANVISA: Sim

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve atender a essas especificações.

TREINAMENTO USUÁRIO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) ALLIAGE – licitacao@alliage-global.com
- 2) BAPEX – contato@bapex.com.br
- 3) BR MEDAL – brmedal@brmedal.com.br
- 4) BDC – bdclitacao@gmail.com
- 5) CLINIFLEX – contato@cliniflex.com.br
- 6) CLINIHOUSE – contato@clinihouse.com.br
- 7) DENTAL CREMER – lojavirtual@dentalcremer.com.br,
universidades@dentalcremer.com.br
- 8) DENTAL CURITIBANA – curitiba@dentalcuritibana.com.br
- 9) DENTAL LASER – dentallaser@dentallaser.com.br
- 10) DENTAL MARECHAL – vendas@dentalmarechal.com.br
- 11) DENTAL MED SUL – alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br
- 12) DENTAL PARANA – dentalparana@uol.com.br, vendas@dentalparana.com.br
- 13) DENTAL PAULISTA – contato@dentalpaulista.com.br



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

- 14) DENTAL PRIME – compradireta@dentalprimecwb.com.br,
licitacao@dentalprimecwb.com.br
- 15) DENTAL SHOP – faleconosco@dentalshop.com.br
- 16) DENTAL SPEED – atendimento@dentalspeed.com,
suelen.vicente@dentalspeed.com
- 17) DENTAL STILO – vendas@dentalstilo.com.br
- 18) DENTAL SUL – vendasvv@dentalsul.com.br
- 19) DENTAL VIDA FARMA – atendimento@dentalvidafarma.com.br
- 20) DENTFLEX – licitacao@dentflex.com.br
- 21) DENTSCLER – comercial@dentscler.com.br
- 22) DISTRIODONTO – igor@distriodonto.com.br
- 23) EURODONTO – contato@eurodonto.com
- 24) EVIDENT – evidentdental@hotmail.com
- 25) EVORA – licitacao@evora.ind.br
- 26) GOLGRAN – comercial@golgran.com.br
- 27) GRUPO AFFINITY – vendas@grupoaffinity.com.br
- 28) HARTE INSTRUMENTOS – contato@harteinstrumentos.com.br,
revenda@harteinstrumentos.com.br
- 29) ICE VIRTUAL – contato@icevirtual.com.br
- 30) JENIFER – jenifer_presters@yahoo.com.br
- 31) JVRP EQUIPAMENTOS – jvrpequipamentos@gmail.com
- 32) MEDSYSTEM – contato@medsystem.eng.br
- 33) MX4 – licitacaomx4@gmail.com
- 34) ODONTOEQUIPAMENTOS – contato@odontoequipamentos.com.br
- 35) ODONTOMASTER – atendimento@odontomastertec.com.br
- 36) ODONTOPAR – geral@odontopar.com, geral@odontopar.com.br,
rose@odontopar.com.br
- 37) ODONTOSUL DENTAL – licitação.odontosuldental@gmail.com
- 38) OLSEN – licitacao@olsen.odo.br
- 39) ORTHOSISO – orthosiso@orthosiso.com.br
- 40) PETER – peterbatista54@gmail.com
- 41) PREVEN – comercial1@preven.com.br
- 42) QUALIDENTAL – contato@qualidental.com.br
- 43) QUIMIDROL – televendas@quimidrol.com.br
- 44) SURYA DENTAL – lojavirtual@suryadental.com.br



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

45) VASPJ – contato@vaspj.com.br, vicentejr@vaspj.com.br

4 – DO ITEM I – SELADORA

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM I do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024, apenas a empresa relacionada abaixo:

a) **VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.841.010/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** para fornecimento do respectivo item;

4.1.2. Do FRACASSO do item

4.1.2. Considerando-se a ausência de ao menos três propostas para aquisição do respectivo objeto, o ITEM I foi considerado como **FRACASSADO** pelo seguinte motivo: “quantidade de propostas insuficientes”, razão pela qual não se seguiu para as fases de análises técnica e documental.

5 – DO ITEM II – FOTOPOLIMERIZADOR

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **LSI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 649,89 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** para fornecimento do respectivo item;

b) **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)** para fornecimento do respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

c) DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.504.525/0001-34, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 917,01 (novecentos e dezessete reais e um centavo)** para fornecimento do respectivo item;

d) EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.736.277/0001-69, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para fornecimento do respectivo item;

e) VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.841.010/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)** para fornecimento do respectivo item;

5.2. Da Análise Técnica

5.2.1. Embora a empresa **LSI S.A.** tenha apresentado a proposta de menor valor, a análise técnica do equipamento ofertado restou prejudicada, pois o fornecedor não atendeu as condições de pagamento indicadas pela CONTRATADA no tópico 3.4 do documento de Solicitação de Proposta previamente encaminhada à proponente. O fornecedor informou nas condições da proposta e reforçou via e-mail que trabalha com CNPJ's diferentes para faturamento e recebimento, o que não é aceito nesta modalidade de aquisição. Desta forma, a proposta foi automaticamente **DECLASSIFICADA**

5.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5.3. Da Análise Documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de Situação de Regularidade;

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6 – DO ITEM III – LAVADORA

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM III do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **LSI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 874,86 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** para fornecimento do respectivo item;

b) **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 903,43 (novecentos e três reais e quarenta e três centavos)** para fornecimento do respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

c) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)** para fornecimento do respectivo item;

d) VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.841.010/0001-03, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais)** para fornecimento do respectivo item;

6.2. Da Análise Técnica

6.2.1. Embora a empresa **LSI S.A.** tenha apresentado a proposta de menor valor, a análise técnica do equipamento ofertado restou prejudicada, pois o fornecedor não atendeu as condições de pagamento indicadas pela CONTRATADA no tópico 3.4 do documento de Solicitação de Proposta previamente encaminhada à proponente. O fornecedor informou nas condições da proposta e reforçou via e-mail que trabalha com CNPJ's diferentes para faturamento e recebimento, o que não é aceito nesta modalidade de aquisição. Desta forma, a proposta foi automaticamente **DECLASSIFICADA**

6.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

6.3. Da Análise Documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- Declaração de Situação de Regularidade;

6.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.

6.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

6.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** ultrapassa em R\$ 179,43 o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a aquisição desse item, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme Portaria que regulamenta o Termo de Compromisso/PRONAS.

7 – DO ITEM IV – EQUIPO CART ODONTOLÓGICO

7.1. Das propostas apresentadas

7.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM IV do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2024, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.452.774/0001-07, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** para fornecimento das duas unidades do respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

b) EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.736.277/0001-69, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para fornecimento das duas unidades do respectivo item;

c) BDC SOLUTIONS - REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.213.779/0001-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para fornecimento das duas unidades do respectivo item;

7.2. Da Análise Técnica

7.2.1. Embora a empresa **HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: “Realizado avaliação técnica detalhada das características do produto ofertado pela empresa, o qual não atendeu aos requisitos técnicos solicitados, por não ofertar o a casse de acomodação e transporte, para o conjunto Equipo Cart odontológico”. Por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

7.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresenta pela empresa **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** que apresentou o segundo menor valor. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

7.3. Da Análise Documental

7.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

Fazenda (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

7.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM IV**.

7.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

7.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** ultrapassa em R\$ 2.400,00 o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a aquisição desse item, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme Portaria que regulamenta o Termo de Compromisso/PRONAS.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

- a) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, para fornecimento do **ITEM II**, considerando-se o valor total de **R\$ 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

reais e noventa centavos);

b) DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para fornecimento do ITEM III, considerando-se o valor total de **R\$ 903,43 (novecentos e três reais e quarenta e três centavos)**

c) EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, para fornecimento do ITEM IV, considerando-se o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais);**

8.2. O ITEM I restou FRACASSADO, considerando a justificativa apresentada no tópico 4.1.2 desta Ata.

9 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As empresas vencedoras comprometem-se a entregar os itens objeto do presente processo nos prazos indicados nas respectivas propostas, contados a partir da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.

9.2. As entregas ocorrerão totalmente às custas dos fornecedores e deverão ser realizadas no seguinte endereço: Rua José Fernandes Filho, nº 200, Guatupê, São José dos Pinhais/PR, CEP 83060-208.

9.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos itens, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

9.4. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto, salvo em caso de pagamento antecipado (mediante prévia autorização e justificativa do gestor do projeto).

9.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

9.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

9.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

9.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

10 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

10.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.



Luana Leal
Analista de Licitações

